



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2007

LEI Nº _____ / 2007

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 2.213, de 23 de dezembro de 2006.

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.06.4	- SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(OUTRAS DESP)	
1236412082128	- APOIO TRANSP. ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 8.000,00
2.06.5	- SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO-(FUNDEB 60%)	
1227212022154	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-INSS	
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 39.000,00
1227212022155	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-RPPS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 115.000,00
1236112032156	- MANUT.ATIV.REMUN.PROFIS.MAGISTERIO	
3.1.90.04.	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 93.000,00
3.1.90.09.	- Salário Família	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 730.000,00
1236512052157	- MANUT.EDUC.PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.09.	- salário família	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
2.06.6	- SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO-(FUNDEB 40%)	
1227212022159	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-INSS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

1227212022160	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-RPPS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
1236112031152	- AQUIS.EQUIP.P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 10.000,00
1236112031153	- CONST/AMP/REF.UND.FIS.ENS.FUNDAMENT	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$ 20.000,00
1236112032158	- MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.09.	- salário família	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 367.000,00
3.3.90.14.	- Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 4.000,00
1236112032163	- MANUTENCAO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 8.000,00
1236112111156	- AQ.VEIC.TRANSP.ESCOLAR-FUNDEB 40%	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 10.000,00
1236112112161	- MANUT.ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 11.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 66.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 28.000,00
1236512051154	- CON/AMP/EQUIP.MELH.ESC.ENS-INFANTIL	
4.4.90.51.02	- Obras e instalações Dom.Patrimonial	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 10.000,00
1236512051155	- AQ.EQUIP.MAT.PERM. P/ PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 8.000,00
1236512052162	- MAN.ATIV.PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 4.000,00
1236512052164	- MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 5.000,00
TOTAL.	-	R\$ 1.870.500,00
TOTAL DOS CREDITOS.	R\$ 1.870.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso à redução parcial ou total das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.06.1	- SECRET.MUNIC.EDUCACAO-REC.PROPRIOS	
1236112111100	- AQUIS.VEIC. TRANSPORTE ESCOLAR-RPRO	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 10.000,00
1236512052110	- MANUT.ATIV.ENS-INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 2.000,00
2.06.2	- SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEF 60%)	
1227212032112	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIO-INSS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 39.000,00
1227212032113	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-RPPS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 115.000,00
1236112032114	- MANUT.ATIV.REMUN.PROFIS.MAGISTERIO	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 93.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.09.	- Abono família	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 730.000,00
2.06.3	- SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEF 40%)	
1236112031103	- AQUIS.EQUIP.PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 9.000,00
1236112031104	- CONST/AMP/REF.UNID.FIS.ENS.FUNDAMEN	
4.4.90.51.02	- Obras e instalações Dom.Patrimonial	R\$ 19.000,00
1236112032115	- MANUT.ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.09.	- Abono família	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 367.000,00
3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 4.000,00
1236112032116	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIO-INSS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
1236112032117	- MANUT.ENCARGOS PREVIDENCIARIOS-RPPS	
3.1.90.13.	- obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
1236112112118	- MANUT.ATIV.TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.	- contratação por Tempo Determinado	R\$ 11.000,00
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 33.000,00
3.3.90.14.	- diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 66.000,00
3.3.90.33.	- Passagens e Despesas c/ locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 28.000,00
2.10	- SECRET.MUNIC.INDUSTRIA E COMERCIO	
2.10.1	- DIVISAO INDUSTRIAL	
2266122012170	- MANUT.ATIV.DIVISAO INDUSTRIAL	
3.1.90.11.01	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.05	- Subsídios Secretários Municipais	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

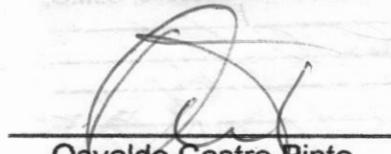
2.11	- SECRET.MUNIC.AGRICULTURA/PECUARIA
2.11.1	- SECRETARIA MUNIC.AGRIC.PECUARIA
2060120021140	- AQUIS.MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial R\$ 94.500,00

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕESR\$ 1.870.500,00

TOTALR\$ 1.870.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2007.

Guanhães, 27 de abril de 2007.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 e 29 discussão
Sala das sessões 21/05/07
PRESIDENTE J. S. P. L.

A S A N C Ó O
Sala das sessões 22/05/07
PRESIDENTE J. S. P. L.

- SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E CULTURA

- SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA

- AQUIS. MATER. E IMPL. EMERGÊNCIA AGRICOLAS

R\$ 84.500,00

R\$ 1.870.000,00

R\$ 1.870.000,00

POB. ANUALIZADO DE DESPESAS

APROVADO

21/05/07

JATOBÁ

J. S. P. L.

Art. 3º - Reavogadas as disposições da Lei nº 1.700 de 2005 em que se dispõe sobre a sua aplicação, em sua integralidade, em 2007, de sua data de vigência, em 2006, para que seja observado o disposto na Lei nº 1.700 de 2005.

Finanças, Justiça e Redação
PARECER DA COMISSÃO DE

Analizando o Projeto de Lei nº 11, 2007

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 21/05/07

PRESIDENTE J. S. P. L.

1º MEMBRO Paulo Henrique

2º MEMBRO Lucio Alves de Loura

Despesas Cesta Básica

Previsão Municipal

Finanças, Economia, P. M. e Desenv.
PARECER DA COMISSÃO DE

Analizando o Projeto de Lei nº 11, 2007

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 21/05/07

PRESIDENTE Manoel Silviano de Souza Salles

1º MEMBRO Paulo Henrique

2º MEMBRO Lucio Alves de Loura



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores,

É com grande satisfação que encaminho a esta Casa Legislativa os projetos de lei, que tratam respectivamente da abertura de créditos especiais no orçamento de 2007 e o outro altera o anexo I do PPAG aprovado para o quadriênio: 2006/2009.

Trata-se da geração de despesa de caráter continuado para atender ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006.

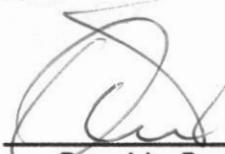
O FUNDEB veio para substituir o FUNDEF – Fundo para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, pois enquanto aquele subsidiava o ensino fundamental de 1^a a 8^a série, este incluiu creches e ensino pré-escolar a partir dos 6 anos de idade.

Para aportar este aumento de despesa, foi necessário o aumento da contribuição dos Entes Federados (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) para este novo fundo financeiro e de forma progressiva, até atingir o percentual de 20% no ano de 2009.

Para tanto será necessário alterar o orçamento vigente, pois os profissionais do pré-escolar que exercem função de magistério foram incluídos no rol de servidores que deverão ser valorizados, através de remuneração condigna com a louvável missão de ensinar, além da mudança da nomenclatura dos projetos e atividades que antes eram denominados como sendo do FUNDEF, e agora serão identificados como despesas do FUNDEB.

Atenciosamente,

Guanhães, 26 de abril de 2007.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal